



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1986

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Lulício Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helôisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Carlos Ron Dennis Pessoa de Oliveira**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Francielly Maria Bersani de Castro**
- **Vitor Vandresen Militão**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1986

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2024

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a Aquisição de camisetas para campanhas sócio educativos em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, destacamos que os valores apresentados conferem com a estimativa de despesa realizada, a favor da empresa **Adenisio J. Silva LTDA inscrita no CNPJ: 05.773.058/0001-91 com sede na Rua Melvin Jones nº 1275 Centro de Fatima do Sul/MS, sob valor total de R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 29 de novembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2024

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção auto elétrica com fornecimento de peças e acessórios de reposição dos veículos oficiais da frota da saúde do município de Glória de Dourados/MS, destacamos que os valores apresentados conferem com a estimativa de despesa realizada, a favor da empresa **Auto Elétrica Ouro Verde inscrita no CNPJ:03.485.828/0001-75 com sede na Avenida Presidente Vargas 2072 -Centro de Glória de Dourados/MS, sob valor total de R\$ 14.305,00(catorze mil trezentos e cinco reais.)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 29 de novembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº150/2024 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 237/2024,Dispensa de Licitação nº 150/2024 fica AUTORIZADA a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza e outros materiais de consumo para atender às demandas da Gerência de Esportes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura,em favor da empresa: BRUNO DENADAI PELLIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n °: 52.347.880/0001-70, estabelecida á Rua Santa Rosa, 1552 - Centro, Gloria De Dourados - MS, CEP: 79730-000, sob o valor de R\$ **47.086,50** (Quarenta e sete mil oitenta e seis reais e cinquenta centavos); por estar dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo.

Glória de Dourados-MS, 02 de dezembro de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal de Glória de Dourados / MS

Extrato

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022 Pregão Presencial Nº 047/2022 PARTES: CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/Município de Glória de Dourados - MS CONTRATADA: PEREGO INDÚSTRIA E COMERCIO DE LENTES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 125/2022, Pregão Presencial nº 047/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 132/2022, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência **do Contrato Administrativo nº 132/2022**, passará de **18/11/2024** para **18/11/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 132/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, às partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 132/2022**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados - MS, 14 de Novembro de 2024

ASSINANTES:

Contratante: Mercolis Alexandre Ernandes -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1986

Página 3 de 3

Secretário Municipal de Saúde

Contratada: Fabio Renato Basílio - Representante da
Empresa

.....